

Prefeitura Municipal de Itapoá LEI 33/90 - 9.7.90



PROJETO DE LEI Nº 32/90

DATA: 20 DE JUNHO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

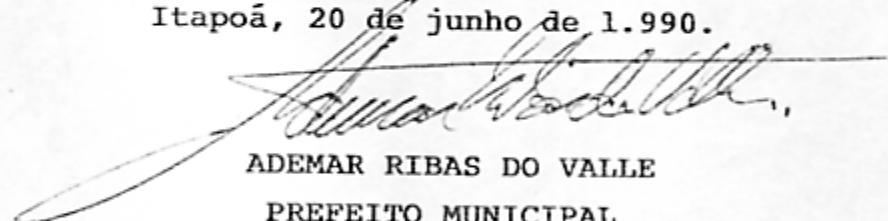
ADEMAR RIBAS DO VALLE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ, S.C., faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

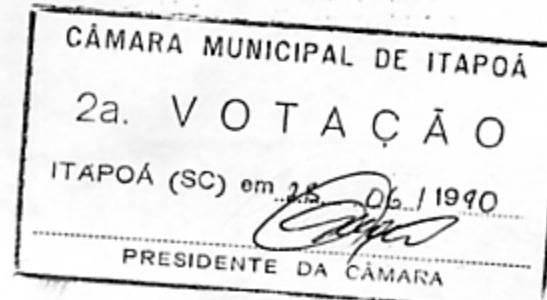
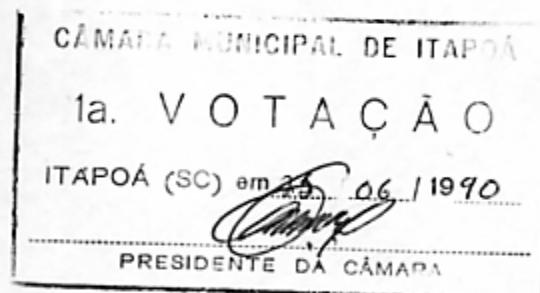
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Artigo 2º- O auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se para a aquisição de materiais necessários para a reforma da frente da referida igreja.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 20 de junho de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapoá

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N° 32/90, DE 20 DE JUNHO DE 1.990.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:



Participantes e membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, procuraram este Executivo, mencionando a necessidade de reforma urgente da frente do referido templo.

Achamos viável a reivindicação. Por esse motivo é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, onde contamos com a atenção e apoio de V.Exas., na apreciação e aprovação do mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

